

## Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 04/2018

(Prorrogação da Vigência e Valor)

## Contrato nº 06/2023

As Partes:

### **De um lado:**

a CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, situada à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, 235, neste Município de Fartura/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.886.187/0001-61, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente Senhor João Alexandre Buranello Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, vereador, RG. n.º 25.847.532-8, CPF n.º 305.149.748-77, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, n.º 65, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Fartura, Estado de São Paulo, e,

### **De outro lado:**

a Empresa P.P.R Perozi Supermercado Ltda, nome fantasia Supermercado Thais, CNPJ 10.614.316/0001-27, situada na Avenida João Carlos N. Ribeiro, n.º 340, Bairro Vila Nova, Fartura/SP, Cep. 18.870.716, representada pela proprietária Srta. Tais Barboza Richter, brasileira, casada, empresaria, CPF n.º 349.866.468-93, RG. n.º. 40.834.554, residente e domiciliada na Rua Messias de Góes, n.º 157, Colina Verde - Fartura/SP, Cep. 18.870.618, adiante designada "CONTRATADA", Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 04/2018, celebrado em razão do resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2018, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, fruto da Dispensa de Licitação nº 03/2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 19/03/2023 com término previsto para 18/03/2024;

2) Fica mantido o valor global para fornecimento dos produtos, conforme acordo da CONTRATADA e CONTRATANTE, permanecendo R\$.5.184,40 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) pelo fornecimento de gêneros de alimentação; R\$.1.100,23 (um mil, cem reais e vinte e três centavos) pelo fornecimento de material de limpeza e higiene; e, R\$.217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) pelo fornecimento de material eletrônico, perfazendo um total de R\$. 6.502,13 (seis mil, quinhentos e dois reais e treze centavos).

3) As despesas decorrentes com a execução deste termo de aditamento correrão por conta do elemento econômico 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Manutenção do Legislativo, com saldo de dotação orçamentária no montante de R\$. 31.391,86 (trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), podendo sofrer suplementações se necessário for, na forma da lei.

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Cláusula Terceira: A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Fartura, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas qualificadas que abaxam assim e dão fé.

Câmara Municipal de Fartura,  
17 de março de 2023

**CONTRATANTE - Câmara Municipal de Fartura**  
João Alexandre Buranello Sobrinho  
-Presidente da Câmara-

**CONTRATADA - Empresa : P. P. R. Perozi Supermercado Ltda.**  
Fantasia: Supermercado Thais  
CNPJ 10.614.316/0001-27  
Proprietária: Tais Barboza Richter

## Testemunhas

1 - Andreza de Oliveira Bezerra  
RG n° 40.496.606-8,  
CPF n° 433.818.348-94

2 - José Luís Mola de Oliveira  
RG – 15.258.753-6  
CPF – 051.918.978-70

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Fartura**  
CONTRATADA: Empresa P.P.R. Perozi Supermercado Ltda.

**CONTRATO Nº 06/2023**

**OBJETO:** Fornecimento de produtos de mercado (gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene)

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 17 de março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Tais Barboza Richter

Cargo: Proprietária / Administradora

CPF nº 349.866.468-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)